

PORTARIA N.º  
CRC-CE 209/2022

**ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA  
018/2011 QUE REGULAMENTA O USO DOS  
VEÍCULOS OFICIAIS NOS SEUS ARTIGOS  
1º, 2º, 4º. E 5º.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará possui personalidade jurídica de pessoa jurídica de direito público;

**CONSIDERANDO** que o patrimônio público deve ser devidamente assegurado pelos gestores, em razão do interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o patrimônio do CRCCE, neste caso, os veículos que compõem a frota do Órgão;

**CONSIDERANDO** maior segurança dos colaboradores do CRCCE que fazem uso dos veículos do Órgão.

**CONSIDERANDO** o modelo cooperativo que deve prevalecer entre os setores na estrutura organizacional do CRCCE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação dos artigos 1º, 2º, 4º e 5º como abaixo se observa:

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181  
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: [conselho@crc-ce.org.br](mailto:conselho@crc-ce.org.br) - Site: [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)

**Art. 1º** - O uso de veículos oficiais do CRCCE só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se, também, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades definidas pelas Vice-Presidências da Fiscalização e Desenvolvimento Profissional.

**Art. 2º** - Quando forem utilizados os veículos do CRCCE para viagens oficiais, devidamente autorizadas pelas Vice-Presidências Fiscalização e/ou Desenvolvimento Profissional, os mesmos deverão ser recolhidos, à guarda dos responsáveis, em local de destino, no máximo até às 17h.

**Art. 4º** - Os condutores de veículos oficiais deverão, no início ou final do expediente de serviço ou viagem, comunicar ao setor de compras/licitações do CRCCE, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, visando providenciar, em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto.

**Art. 5º** - O controle de saída e de chegada de veículos oficiais far-se-á mediante requisição endereçada à respectiva Coordenação e Vice-Presidência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza(CE), 19 de outubro de 2022.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
**PRESIDENTE**

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181  
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: [conselho@crc-ce.org.br](mailto:conselho@crc-ce.org.br) - Site: [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br)

## 209 - altera Portaria 11-2018 - Utilização dos veiculos pdf

Código do documento e01c6ea8-a9da-4780-9f12-1f87594e8abb



### Assinaturas



Fellipe Matos Guerra  
fellipe@compliance-ce.com.br  
Assinou

*Fellipe Matos Guerra*

### Eventos do documento

#### 26 Oct 2022, 12:23:29

Documento e01c6ea8-a9da-4780-9f12-1f87594e8abb **criado** por VANDERLUCIO SILVA DE LIMA (1377eae-c4a5-4de1-9851-5830d449619c). Email: asspres@crc-ce.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-10-26T12:23:29-03:00

#### 26 Oct 2022, 12:23:46

Assinaturas **iniciadas** por VANDERLUCIO SILVA DE LIMA (1377eae-c4a5-4de1-9851-5830d449619c). Email: asspres@crc-ce.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-10-26T12:23:46-03:00

#### 28 Oct 2022, 08:02:22

FELLIPE MATOS GUERRA **Assinou** (2b440688-cdfd-45c3-880a-6108dc4417e3) - Email: fellipe@compliance-ce.com.br - IP: 187.18.140.227 (187.18.140.227 porta: 10734) - **Geolocalização: -3.802865121501464 -38.558096428917956** - Documento de identificação informado: 024.992.353-06 - DATE\_ATOM: 2022-10-28T08:02:22-03:00

### Hash do documento original

(SHA256): 8d18f55d0906967ed2b05469d04d888a0a0958ac3775d4c00d793b2f9f3bb2fc  
(SHA512): 56b8e6f4dc96d220e0baa8e05f4606586c9686985db9126d62631f7cb723ab7ceaf50024a1a24297751ddfcec3c3d22abec8e5ce42750378b6f36a43d8c1936e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**